



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 53.306.908-0001/94

Site oficial: <https://www.camarasantamercedes.sp.gov.br>

PORTARIA N.º 030/2026, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede Ponto Facultativo aos Funcionários da Câmara Municipal de Santa Mercedes/SP que especifica e dá outras providências”.

Tércio Felipe Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Ponto Facultativo aos Funcionários da Câmara Municipal de Santa Mercedes/SP no dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O Ponto Facultativo refere-se em razão das Festividades Comemorativas do 78º Aniversário de Fundação do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Santa Mercedes/SP, 9 de setembro de 2026.

Tércio Felipe Ferreira
Presidente

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Secretaria da Câmara Municipal e no Site Oficial, na mesma data supra.